



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E CONTRATAÇÃO DE TREINADORES ESPECIALIZADOS EM MODALIDADES DE FUTSAL, BASQUETE, FUTEBOL E BEACH TÊNIS.

Necessidade da Contratação: A presente contratação visa atender à necessidade de assegurar a organização e condução profissional de competições esportivas promovidas pela Administração Municipal, bem como a manutenção das escolinhas de esportes oferecidas pela secretaria atendendo crianças e jovens do município do contraturno escolar. Estas competições desempenham um papel crucial na promoção do esporte, integração social e desenvolvimento comunitário, sendo fundamental contar com serviços de arbitragem que garantam a imparcialidade, o cumprimento das normas regulamentares e a credibilidade dos eventos realizados. A Escolinha de Esportes promovida pela Prefeitura Municipal tem como principal objetivo oferecer, de forma gratuita, uma oportunidade segura, educativa e saudável para crianças e adolescentes no contraturno escolar. Essa iniciativa reconhece o esporte não apenas como prática física, mas como um poderoso instrumento de formação integral, que contribui para o desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e superação de desafios. Ao ocupar o tempo livre de forma produtiva, a escolinha atua diretamente na prevenção de situações de risco social, promovendo inclusão, fortalecimento de vínculos e melhoria na qualidade de vida dos participantes. Além disso, as atividades esportivas complementam a educação formal, estimulando o raciocínio, a coordenação motora, a concentração e o autocontrole.

Além disso, a demanda reflete o aumento significativo na quantidade de competições organizadas, abrangendo diversas modalidades esportivas, bem como a variedade de modalidades oferecidas nas escolinhas. Diante desse cenário, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

imprescindível contratar uma empresa especializada que possua experiência técnica comprovada e capacidade de atender aos requisitos técnicos e logísticos necessários.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o caráter competitivo da futura licitação e atender à necessidade específica de contratação de arbitragem e treinadores para o Poder Executivo do Município de Maria da Fé, é fundamental listar apenas os requisitos essenciais para a seleção dos fornecedores. Abaixo estão os requisitos necessários:

1. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.

2. Capacidade Técnica e Operacional: Apresentação de comprovação da capacidade técnica e operacional para **prestação dos serviços de arbitragem e contratação de treinadores**, incluindo profissionais aptos para cada tipo de modalidade.

3. Qualificação Técnica Exigida:

- Lista com no mínimo 3 (três) árbitros, com Certificado ou Atestado de participação em curso de formação e/ou capacitação realizado por Entidade e/ou Federação na modalidade específica a ser contratada, acompanhada da apresentação de súmulas de jogos que comprovem a atuação de cada árbitro pela empresa proponente, atestando sua experiência prática na função.
- Experiência comprovada em arbitragem, preferencialmente com atuação em competições oficiais reconhecidas e de tradição na região, podendo ser comprovada por meio da apresentação de súmulas de jogos nos quais o árbitro tenha atuado, emitidas por organizadores de torneios oficiais ou tradicionais, ou ainda por meio de Atestado de Capacidade Técnica, quando disponível.
- A exigência da lista de árbitros com formação ou capacitação é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e a legitimidade das competições promovidas pelo Município, assegurando que as mesmas sejam conduzidas de acordo com as normas e regulamentos, promovendo assim a integridade e a seriedade das competições.

4. Avaliação Prévia pela Secretaria Municipal de Esportes:

Com o objetivo de garantir que os profissionais indicados estejam alinhados com os princípios, métodos e perfil exigido pelos projetos da administração municipal, será obrigatória a entrevista e validação prévia dos profissionais indicados pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

contratada, antes do início das atividades.

A entrevista será conduzida pela Secretaria Municipal de Esportes, com foco em aspectos técnicos, comportamentais e metodológicos, visando verificar a adequação ao escopo das funções. Essa exigência está amparada nos princípios da eficiência (art. 5º, I) e da gestão por competência (art. 11) da Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar o melhor interesse público, sem gerar vínculo direto entre o profissional e a administração.

5. Infraestrutura Necessária:

- Registro de ocorrências e elaboração de relatórios detalhados sobre cada evento atendido.
- Uniformes adequados e padronizados para identificação da equipe de arbitragem.

6. Outros Requisitos:

- Disponibilidade para atuar em eventos durante finais de semana e feriados, conforme cronograma previamente definido.
- Apresentação de relatório mensal com indicadores de desempenho e sugestões de melhoria, quando aplicável.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DEMANDA

1. Estimativa de Demanda:

- **Período Previsto:** 12 meses
- **Quantidade de Competições/Eventos:** Entre 15 e 20, dependendo da demanda
- **Modalidades Abrangidas:** Futebol de campo, futebol de salão, voleibol, Beach Tennis, Volei de Praia, Basquetebol.

As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Treinador(a) Especializado em Futsal – Serviços de treinamento para a modalidade de futsal, com Professor(a) formado(a) em Educação Física Licenciatura Plena ou Licenciatura e bacharelado, com especialização na modalidade masculino em quadra, em futsal e com curso de ENFT (escola nacional de treinamento de futsal). O(a) Treinador(a) deve ter experiência em competições da Federação Mineira de Futsal comprovada através de Súmulas da competição, além de resultados expressivos em competições regionais nas categorias (sub 11, 13, 15, 17 e 20). O treinador(a) deve cumprir a carga horária de 24h semanais, devendo ter disponibilidade para trabalhos nos finais de semana e feriados nos turnos matutino, vespertino e noturno para a agenda de competições esportivas ao longo de 2025, na cidade de Maria da Fé e	Mês	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	competições regionais e interestaduais. Pagamento mensal, de acordo com os serviços prestados. Previsão de contratação por 12 (doze) meses. Remuneração Mensal de: R\$ 5000,00		
2	Treinador(a) Especializado em Basquete – Serviços de treinamento para a modalidade de basquete, com Professor(a) formado(a) em Educação Física Licenciatura Plena ou Licenciatura e bacharelado, com experiência comprovada na modalidade. O treinador(a) deve cumprir a carga horária de 24h semanais, devendo ter disponibilidade para trabalhos nos finais de semana e feriados nos turnos matutino, vespertino e noturno para a agenda de competições esportivas ao longo de 2025, na cidade de Maria da Fé e competições regionais e interestaduais. Pagamento mensal, de acordo com os serviços prestados. Previsão de contratação por 12 (doze) meses. Remuneração Mensal de: R\$ 5000,00	Mês	1
3	Treinador(a) Especializado em Beach Tennis – Serviços de treinamento para a modalidade de beach tennis, com Professor(a) formado(a) em Educação Física Licenciatura Plena ou Licenciatura e bacharelado, ou curso e certificados na área e com experiência comprovada na modalidade. O treinador(a) deve cumprir a carga horária de 24h semanais, devendo ter disponibilidade para trabalhos nos finais de semana e feriados nos turnos matutino, vespertino e noturno para a agenda de competições esportivas ao longo de 2025, na cidade de Maria da Fé e competições regionais e interestaduais. Pagamento mensal, de acordo com os serviços prestados. Previsão de contratação por 12 (doze) meses. Remuneração Mensal de: R\$ 3000,00	Mês	1
4	Professor(a) Especializada em Dança – Contratação por Hora Contratação de profissional de Educação Física especializada em Dança para atuar em projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de promover aulas de dança para diferentes públicos, incluindo grupos especiais, como pessoas com deficiência, idosos e público em situação de vulnerabilidade. A profissional deverá ministrar aulas com base em diferentes estilos e metodologias, como Dança, Zumba, Ritmos e outras práticas corporais, visando ao bem-estar físico, social e emocional dos participantes. As atividades poderão ser realizadas em espaços públicos, escolas, centros comunitários ou eventos esportivos e culturais promovidos pelo município. Requisitos da profissional: • Formação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado) com registro ativo no CREF; • Cursos comprovados na área de Dança, Zumba, Ritmos e metodologias corporais; • Experiência comprovada com diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico; • Capacidade de atuação com grupos especiais, com	Hora Trabalhadas	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	sensibilidade pedagógica e social; • Habilidade para desenvolver aulas dinâmicas, seguras, inclusivas e acessíveis, com linguagem adequada ao público atendido. As aulas seguirão cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esportes, podendo ocorrer em dias, horários e locais variados, conforme a necessidade dos projetos. Forma de contratação e pagamento: • O profissional será contratado por hora efetivamente trabalhada, com valor fixo por hora-aula: R\$ 50,00 (cinquenta reais); • A carga horária mensal poderá variar de acordo com a demanda dos projetos, devendo o profissional ter disponibilidade para atividades também aos finais de semana; • O controle das horas será realizado por meio de relatórios de execução e folhas de frequência, validadas pela Secretaria; • A previsão de vigência contratual é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.		
5	Arbitragem de Basquete Iniciação – Serviços de arbitragem em partidas de basquetebol infantil, a serem realizadas em eventos, festivais, torneios e campeonatos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com as regras oficiais da modalidade estabelecidas pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), com as devidas adaptações para categorias de base. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com formação em Educação Física ou curso de arbitragem em basquete, preferencialmente com experiência comprovada na condução de partidas infantis e conhecimento técnico e pedagógico para atuar com crianças, prezando por uma abordagem educativa, respeitosa e segura durante os jogos. A empresa contratada deverá disponibilizar árbitros principais e auxiliares (mesários e cronometristas, quando necessário), devidamente uniformizados e munidos de apito, cronômetro, súmula e demais materiais necessários ao exercício da função. As partidas ocorrerão em locais e datas a serem definidos conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, sendo necessário o comparecimento com antecedência mínima de 60 minutos para preparação do ambiente, vistoria da quadra e organização dos documentos. As partidas da categoria infantil serão disputadas em 04 (quatro) quartos de 10 minutos cada, conforme regulamentação oficial, podendo sofrer ajustes de acordo com a idade dos participantes e diretrizes específicas do evento. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.	Partidas Finalizadas	160
6	Arbitragem de Basquete Adulto– Serviços de arbitragem em partidas de basquetebol, a serem	Partidas Finalizadas	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	realizadas em eventos, torneios, campeonatos e atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com as regras oficiais da modalidade estabelecidas pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com formação e registro junto às entidades competentes da modalidade (Federação ou Liga regional), com experiência comprovada, garantindo a condução técnica e imparcial das partidas. A empresa contratada deverá disponibilizar árbitros principais, auxiliares (mesários e cronometristas, quando necessário), com uniforme apropriado, apito, cronômetro, súmula e demais materiais necessários à atuação. As partidas ocorrerão em locais e datas a serem definidos conforme cronograma da Secretaria, podendo abranger competições em diferentes faixas etárias (categorias de base, juvenil, adulto, etc.), sendo necessário o comparecimento com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS AO LOCAL DO EVENTO. As partidas serão disputadas em 04 quartos de 10 minutos cada. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.		
7	Arbitragem de Voleibol em partidas disputadas em melhor de 5 sets – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de voleibol, visando atender às demandas de eventos esportivos, campeonatos, torneios e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com comprovada experiência e curso da Federação Mineira de Voleibol, aptos a atuarem como árbitros principais, auxiliares (segundo árbitro) e apontadores, conforme as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). A empresa contratada deverá fornecer todo o quadro de arbitragem necessário para a realização das partidas, devidamente uniformizado e munido de apitos, pranchetas, súmulas, cronômetros e demais instrumentos indispensáveis à condução das partidas. O COMPARECIMENTO AO LOCAL DOS JOGOS DEVERÁ OCORRER COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. As partidas ocorrerão em dias, locais e horários definidos pela Secretaria de Esportes, podendo abranger diversas categorias e faixas etárias, podendo ser nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno. A quantidade estimada de partidas será de 80, podendo ser ajustada conforme as necessidades do calendário esportivo do município. As Partidas serão disputadas em melhor de 5 sets, os 4 primeiros de 25 pontos e quando houver necessidade, um quinto de 15 pontos. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.	Partidas Finalizadas	80
8	Arbitragem de Voleibol em partidas disputadas em melhor de 3 sets – Contratação de empresa	Partidas Finalizadas	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	especializada para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de voleibol, visando atender às demandas de eventos esportivos, campeonatos, torneios e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com comprovada experiência e curso da Federação Mineira de Voleibol, aptos a atuarem como árbitro principal, segundo árbitro e apontador, conforme as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). A empresa contratada deverá fornecer todo o quadro de arbitragem necessário para a realização das partidas, devidamente uniformizado e munido de apitos, pranchetas, súmulas, cronômetros e demais instrumentos indispensáveis à condução das partidas. O COMPARECIMENTO AO LOCAL DOS JOGOS DEVERÁ OCORRER COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. As partidas ocorrerão em dias, locais e horários definidos pela Secretaria de Esportes, podendo abranger diversas categorias e faixas etárias, podendo ser nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno. A quantidade estimada de partidas será de 300, podendo ser ajustada conforme as necessidades do calendário esportivo do município. As Partidas serão disputadas em melhor de 3 sets, os 2 primeiros de 25 pontos e quando houver necessidade, um terceiro de 15 pontos. Os pagamentos serão realizados por partidas finalizadas.		
9	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 7 à Sub 9 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futebol de campo infantil, com a finalidade de atender às competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e com experiência comprovada na arbitragem de futebol, devidamente registrados em entidades reconhecidas (Federação, Liga ou Conselho Regional), sendo exigido o fornecimento de árbitro central, auxiliares (bandeirinhas) e, quando necessário, mesário, conforme a necessidade da partida. A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais devidamente uniformizados, com os materiais necessários para a condução das partidas (apito, bandeiras de sinalização, súmulas, cronômetro e cartões), garantindo a aplicação das regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), com adaptações específicas para categorias de base, quando for o caso. Os jogos ocorrerão em locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria de Esportes, podendo ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. OS ÁRBITROS DEVERÃO SE APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS AO LOCAL DAS PARTIDAS. A quantidade estimada de jogos será de 100 (cem), podendo sofrer alterações conforme a	Partidas Finalizadas	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	demanda do calendário esportivo do município. As Partidas serão disputadas em 2 tempos de 15 minutos com intervalo de 8 minutos entre elas. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.		
10	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 11 e Sub 13 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futebol de campo infantil, com a finalidade de atender às competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e com experiência comprovada na arbitragem de futebol, devidamente registrados em entidades reconhecidas (Federação, Liga ou Conselho Regional), sendo exigido o fornecimento de árbitro central, auxiliares (bandeirinhas) e, quando necessário, mesário, conforme a necessidade da partida. A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais devidamente uniformizados, com os materiais necessários para a condução das partidas (apito, bandeiras de sinalização, súmulas, cronômetro e cartões), garantindo a aplicação das regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), com adaptações específicas para categorias de base, quando for o caso. Os jogos ocorrerão em locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria de Esportes, podendo ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. OS ÁRBITROS DEVERÃO SE APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS AO LOCAL DAS PARTIDAS. A quantidade estimada de jogos será de 200, podendo sofrer alterações conforme a demanda do calendário esportivo do município. As Partidas serão disputadas em 2 tempos de 20 minutos com intervalo de 8 minutos entre elas. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.	Partidas Finalizadas	200
11	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 15 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futebol de campo infantil, com a finalidade de atender às competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e com experiência comprovada na arbitragem de futebol, devidamente registrados em entidades reconhecidas (Federação, Liga ou Conselho Regional), sendo exigido o fornecimento de árbitro central, auxiliares (bandeirinhas) e, quando necessário, mesário, conforme a necessidade da partida. A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais devidamente uniformizados, com os materiais necessários para a condução das partidas (apito, bandeiras de sinalização, súmulas, cronômetro e cartões), garantindo a aplicação das regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), com adaptações específicas para categorias de	Partidas Finalizadas	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	base, quando for o caso. Os jogos ocorrerão em locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria de Esportes, podendo ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. Os árbitros deverão se apresentar com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS AO LOCAL DAS PARTIDAS. A quantidade estimada de jogos será de 200, podendo sofrer alterações conforme a demanda do calendário esportivo do município. As Partidas serão disputadas em 2 tempos de 30 minutos com intervalo de 10 minutos entre elas. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.		
12	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 17 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futebol de campo – categoria Sub-17, com o objetivo de atender aos campeonatos, torneios e demais eventos esportivos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe de arbitragem composta por: 1 (um) árbitro central, 2 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 1 (um) mesário obrigatório, todos devidamente uniformizados e equipados com os materiais necessários para o desempenho de suas funções (apito, cartões, bandeiras, cronômetro, súmula, entre outros). As partidas seguirão as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), adaptadas quando necessário para a categoria, e serão disputadas em dois tempos de 40 minutos, com intervalo de 10 minutos entre os tempos. Os profissionais designados deverão: • Ter concluído curso oficial de arbitragem, com carga horária mínima de 90 horas, ofertado por instituições reconhecidas. • Ter conhecimentos comprovados em regras do futebol, mecânica de arbitragem, ética profissional e primeiros socorros. • Ter experiência comprovada em arbitragem na categoria de base (juvenil ou Sub-17). • COMPARECER AO LOCAL DA PARTIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS, a fim de realizar os procedimentos prévios à partida, como vistoria do campo, verificação de documentos e preenchimento da súmula. As partidas ocorrerão em locais, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, e a estimativa será de 200 jogos, com possibilidade de ajustes conforme a demanda do calendário esportivo. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.	Partidas Finalizadas	200
13	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 20 e Adulto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futebol de campo – categoria Adulto, para atender aos campeonatos, torneios e demais eventos esportivos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais	Partidas Finalizadas	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	qualificados para compor a equipe de arbitragem, composta por: 1 (um) árbitro central, 2 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 1 (um) mesário obrigatório, todos devidamente uniformizados e equipados com os materiais necessários para o exercício da função (apito, cartões, bandeiras, súmulas, cronômetro, entre outros). As partidas seguirão as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), sendo disputadas em dois tempos de 45 minutos, com intervalo de 15 minutos entre os tempos. Todos os árbitros deverão: • Ter concluído curso oficial de arbitragem, com carga horária mínima de 90 horas, reconhecido por federação estadual ou entidade oficial da modalidade. • Ter formação nas áreas exigidas, como: regras de futebol, mecânica de arbitragem, preparação física, ética e conduta, primeiros socorros e legislação esportiva. • Estar registrados e/ou vinculados à liga regional reconhecida. • Ter experiência comprovada em arbitragem na categoria adulto. • Comparecer ao local da partida com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS, para cumprir os procedimentos prévios exigidos (vistoria do campo, conferência de documentos e organização da súmula). Os jogos ocorrerão em datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Esportes. A quantidade estimada de partidas será de 500, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da programação esportiva municipal. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.		
14	Arbitragem de Futsal Sub 07 à Sub 09 - Contratação de profissional para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futsal – categoria Sub-09, para atender aos campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. As partidas seguirão as regras da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e os regulamentos específicos da competição, com tempo de jogo de dois tempos de 12 minutos, podendo ser ajustado conforme a organização do evento. A equipe de arbitragem será composta por 1 (um) árbitro principal e 1 (um) segundo árbitro. A presença de mesário será exigida quando solicitado pela organização, especialmente em partidas decisivas ou que exijam controle oficial de súmula. Os profissionais devem ser formados ou estudantes de Educação Física, com conhecimento das regras da modalidade e experiência em arbitragem de jogos infantis, especialmente na categoria Sub-09. Os árbitros deverão se apresentar ao local das partidas com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS, para vistoria da quadra, conferência de documentação e	Partidas Finalizadas	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	organização pré-jogo. A previsão é de 50 partidas durante a vigência do contrato, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esportes. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.		
15	Arbitragem de Futsal Sub 11 - Contratação de profissional para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futsal – categoria Sub-11, para atuação em campeonatos, torneios e demais eventos esportivos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes. As partidas seguirão as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e os regulamentos específicos da competição, com tempo de jogo de dois tempos de 15 minutos, podendo haver ajustes conforme a organização do evento. A arbitragem será composta por 1 (um) árbitro principal e 1 (um) segundo árbitro. A presença de mesário não será obrigatória, podendo ser solicitada apenas em situações específicas definidas pela coordenação da competição. Os profissionais designados deverão atender aos seguintes requisitos: • Ser formado ou estudante de Educação Física; • Ter concluído curso de arbitragem em futsal com conteúdo programático básico sobre regras, dinâmica de jogo, conduta e ética profissional; • Ter experiência comprovada em arbitragem de futsal em categorias de base, especialmente Sub-11; • Ter bom domínio das regras e capacidade de comunicação com crianças e comissões técnicas. Os árbitros deverão se apresentar ao local da partida COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS, para vistoria da quadra, conferência de documentação e organização da súmula, quando necessária. A estimativa é de 100 jogos ao longo do contrato, conforme calendário a ser definido pela Secretaria Municipal de Esportes. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.	Partidas Finalizadas	100
16	Arbitragem de Futsal Sub 15 - Contratação de profissional para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futsal – categoria Sub-15, para atuar em campeonatos, torneios e demais eventos esportivos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes. As partidas seguirão as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e os regulamentos específicos da competição, com tempo de jogo de dois tempos de 20 minutos, podendo haver ajustes de acordo com a organização do evento. A arbitragem será realizada por 1 (um) árbitro principal e 1 (um) segundo árbitro. A presença de mesário poderá ser solicitada conforme necessidade da organização, principalmente em jogos com súmula oficial ou fases decisivas. Os profissionais deverão atender aos seguintes critérios:	Partidas Finalizadas	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	• Ser formado ou estudante de Educação Física; • Ter concluído curso de arbitragem em futsal, com conteúdo atualizado sobre regras oficiais, dinâmica de jogo, conduta ética e primeiros socorros básicos; • Ter experiência comprovada em arbitragem de categorias de base, preferencialmente Sub-15 ou superiores; • Demonstrar domínio das regras e postura compatível com competições juvenis. Os árbitros deverão se apresentar ao local das partidas com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS, a fim de realizar vistoria da quadra, conferência da documentação dos atletas e demais procedimentos pré-jogo. A previsão é de 120 partidas durante a vigência do contrato, conforme o calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.		
17	Arbitragem de Futsal Sub 17, SUB 20 E ADULTO - Contratação de profissionais para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futsal – categorias Sub-17, Sub-20 e Adulto, com o objetivo de atender aos campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes. As partidas serão regidas conforme as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e os regulamentos específicos das competições. O tempo de jogo será de dois tempos de 20 minutos cronometrados, com intervalo de 10 minutos, podendo haver prorrogação e cobranças de pênaltis conforme as fases da competição. A arbitragem será composta obrigatoriamente por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) segundo árbitro e 1 (um) mesário oficial, todos devidamente uniformizados e equipados com os materiais exigidos para a condução da partida (apitos, cartões, cronômetro, súmulas, entre outros). Requisitos mínimos dos profissionais: • Ter concluído curso de arbitragem em futsal com reconhecimento da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS); • Ter experiência comprovada em arbitragem de competições juvenis e adultas, com domínio das regras oficiais e conduta compatível com jogos de alto nível; • Ter postura profissional e capacidade de controle de jogo em situações de maior competitividade. Os árbitros e mesários deverão se apresentar ao local da partida com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS, a fim de realizar os procedimentos pré-jogo, como vistoria da quadra, checagem da documentação das equipes e preenchimento da súmula. A estimativa é de 300 (cento e cinquenta) jogos durante a vigência do contrato, podendo variar conforme o calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes. O pagamento será realizado por partidas finalizadas.	Partidas Finalizadas	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

2. Locais de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3. Preço Competitivo: Apresentação de proposta de preço competitiva, que leve em consideração os custos de logística, alimentação, uniformes e materiais necessários a boa prestação dos serviços.

4. Garantia de prestação dos serviços: Compromisso de garantir a prestação contínua dos serviços ao longo da vigência do contrato, evitando possíveis desacordos que possam prejudicar o bom andamento das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5. Atendimento à Legislação Pertinente: Obediência às normas legais e regulamentares relacionadas à prestação dos serviços, incluindo aspectos sanitários, ambientais e trabalhistas.

6. Modalidade de Fornecimento: Flexibilidade na modalidade da prestação dos serviços, permitindo a o prestamento de acordo com a demanda, dessa forma será realizado o procedimento de Registro de Preços, uma vez que houveram mudanças de servidores na Secretaria de Esporte e com o novo planejamento ainda não se tem um calendário exato para competições.

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo de Maria da Fé, com o melhor custo- benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há Para a elaboração do presente processo licitatório, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de verificar a viabilidade de contratação e os valores praticados atualmente por empresas que oferecem o serviço em questão, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela administração.

Foram realizadas consultas e solicitações de orçamento a diversas empresas do setor, sendo que três delas responderam prontamente, apresentando propostas compatíveis com as especificações técnicas e a qualidade desejada. Os valores e condições apresentadas serviram como base para a definição do valor estimado da contratação, garantindo a transparência e a competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi feita através de pedidos de orçamentos de empresas do ramo, tendo três delas respondido à solicitação, o que culminou com um preço médio total de **R\$ 1.655.660,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)**, conforme a tabela abaixo acompanhada do relatório que a fundamenta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Preço Unit.	Preço Total
1	Treinador(a) Especializado em Futsal – 24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12	R\$5000,00	R\$60.000,00
2	Treinador(a) Especializado em Basquete – 24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12	R\$5000,00	R\$60.000,00
3	Treinador(a) Especializado em Beach Tennis – 24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12	R\$3000,00	R\$36.000,00
4	Professor (a) Especializada em Dança – Contratação por hora. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Horas Trabalhadas	500	60,00	R\$30.000,00
5	Arbitragem de Basquete Iniciação – 04 (quatro) quartos de 10 minutos cada. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	160	R\$450,00	R\$72.000,00
6	Arbitragem de Basquete Adulto – 04 (quatro) quartos de 10 minutos cada. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS, 1 MESÁRIO E 1 CRONOMETRISTA).	Partidas Finalizadas	40	R\$550,00	R\$22.000,00
7	Arbitragem de Voleibol em partidas disputadas em melhor de 5 sets – 04 (quatro) sets de 25 pontos cada e 01 (um) set de 15 pontos (2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR).	Partidas Finalizadas	80	R\$617,00	R\$49.360,00
8	Arbitragem de Voleibol em partidas disputadas em melhor de 3 sets – 02 (dois) sets de 25 pontos cada e 01 (um) set de 15 pontos (2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR).	Partidas Finalizadas	300	R\$517,00	R\$155.100,00
9	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 7 à Sub 9 - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	100	R\$484,00	R\$48.400,00
10	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 11 e Sub 13 - Dois tempos de 20 minutos. Total de 40 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	200	R\$567,00	R\$113.400,00
11	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 15 - Dois tempos de 30 minutos. Total de 60 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2	Partidas Finalizadas	200	R\$650,00	R\$130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

	ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).				
12	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 17 - Dois tempos de 40 minutos. Total de 80 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	200	R\$734,00	R\$146.800,00
13	Arbitragem de Futebol de Campo Sub 20 e Adulto - Dois tempos de 45 minutos. Total de 90 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	500	R\$900,00	R\$450.000,00
14	Arbitragem de Futsal Sub 07 à Sub 09 - Dois tempos de 12 minutos. Total de 24 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	50	R\$334,00	R\$16.700,00
15	Arbitragem de Futsal Sub 11 - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	100	R\$367,00	R\$36.700,00
16	Arbitragem de Futsal Sub 15 - Dois tempos de 20 minutos. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	120	R\$450,00	R\$54.000,00
17	Arbitragem de Futsal Sub 17, SUB 20 E ADULTO - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	300	R\$584,00	R\$175.200,00
TOTAL					R\$ 1.655.660,00

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Basquete e Voleibol, bem como de profissionais qualificados para o desenvolvimento de treinamentos esportivos nas modalidades de Futsal, Basquete, Dança e Beach Tennis.

O objetivo é garantir a realização de competições, eventos e atividades esportivas de forma justa, segura, organizada e em conformidade com as normas técnicas oficiais, além de promover o acesso da população a programas de treinamento esportivo contínuo, com acompanhamento profissional e metodologias adequadas a cada público.

1. Objetivo Principal

O objetivo é garantir a realização de competições, eventos e atividades esportivas de forma justa, segura, organizada e em conformidade com as normas técnicas oficiais, além de promover o acesso da população a programas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

treinamento esportivo contínuo, com acompanhamento profissional e metodologias adequadas a cada público.

2. Componentes da Solução

Contratação Serviços de Arbitragem: Contratação de árbitros, assistentes, mesários e cronometristas especializados nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Basquetebol e Voleibol, com experiência comprovada e atuação conforme as regras oficiais de cada modalidade. Os profissionais deverão conduzir as partidas de forma técnica, imparcial e organizada, assegurando a integridade das competições.

Serviços de Treinamento Esportivo: Contratação de profissionais especializados nas modalidades de Futsal, Basquetebol, Dança e Beach Tennis, com formação em Educação Física e/ou cursos específicos nas respectivas áreas. Esses profissionais serão responsáveis pelo planejamento e condução de treinamentos, aulas, oficinas e atividades esportivas regulares, voltadas a diferentes faixas etárias e níveis de habilidade.

3. Integração

Coordenação de Escala de Árbitros: A empresa contratada deverá organizar uma logística eficiente para a escalação de árbitros e assistentes, assegurando a cobertura integral de todas as partidas nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Basquete e Voleibol, com alternância entre os profissionais para evitar sobrecarga e garantir a qualidade técnica das atuações. A escala deverá considerar os perfis e experiências dos árbitros conforme a categoria e complexidade dos jogos.

Coordenação de Treinamentos e Aulas: Também será de responsabilidade da contratada a organização da agenda dos profissionais de treinamento esportivo (Futsal, Basquete, Dança e Beach Tennis), respeitando os cronogramas definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, horários e demandas específicas de cada projeto, núcleo ou localidade atendida.

Colaboração com Organizadores de Eventos: A empresa deverá manter alinhamento constante com os organizadores das competições e projetos esportivos, adaptando a escala de árbitros e instrutores às necessidades específicas de cada evento ou atividade, como quantidade de profissionais, horários, locais, categorias atendidas e suporte técnico-operacional.

Sistema de Avaliação e Feedback: A contratada deverá implementar um



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

processo contínuo de avaliação de desempenho, tanto para árbitros quanto para os profissionais de treinamento, incluindo feedback de organizadores, coordenação técnica e, quando aplicável, dos próprios participantes. Estão previstas revisões periódicas, com base em critérios como pontualidade, postura profissional, domínio técnico, didática e relacionamento interpessoal. desempenho.

4. Metodologia

Realização Seleção de Profissionais: A empresa contratada deverá realizar um processo seletivo rigoroso para a escolha de árbitros e profissionais de treinamento esportivo, com base em critérios técnicos, éticos e comportamentais, assegurando que os profissionais possuam formação adequada, experiência compatível com a função e capacidade de atuação com diferentes públicos, incluindo crianças, adolescentes, adultos e grupos especiais.

Contratação com Qualificação Técnica Comprovada: Todos os profissionais disponibilizados deverão apresentar comprovação de formação em Educação Física e/ou cursos específicos nas modalidades de atuação (arbitragem, futsal, basquete, dança, beach tennis), além de experiência prática em competições ou projetos esportivos semelhantes. No caso dos árbitros, deverão ainda possuir conhecimento atualizado das regras oficiais das respectivas modalidades.

Acompanhamento Contínuo: A empresa deverá implementar um sistema de acompanhamento e controle da qualidade dos serviços prestados, com avaliações periódicas de desempenho dos árbitros e instrutores, aplicação de feedback técnico e pedagógico, e execução de ações corretivas sempre que necessário, a fim de garantir a manutenção do padrão de excelência nas atividades realizadas.

5. Benefícios Esperados

Qualidade Técnica e Imparcialidade: Garantia de uma arbitragem qualificada, ética e imparcial, que assegura o cumprimento das regras oficiais das modalidades, contribuindo para a justiça e o bom andamento das competições esportivas.

Segurança, Transparência e Confiabilidade: Fortalecimento da confiança de atletas, comissões técnicas e comunidade nas decisões tomadas durante os jogos, bem como na condução pedagógica e segura das atividades esportivas, promovendo um ambiente mais organizado, transparente e acolhedor.

Profissionalismo e Excelência: Estabelecimento de um padrão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

profissionalismo e excelência tanto na arbitragem quanto na condução de treinamentos esportivos, elevando a qualidade geral dos eventos, projetos e ações esportivas promovidas pela administração pública.

Desenvolvimento Esportivo e Inclusão: Ampliação do acesso da população a práticas esportivas orientadas, com acompanhamento técnico adequado, contribuindo para a formação cidadã, promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento do esporte no município.

6. Resultados Esperados

Desempenho Eficiente, Justo e Técnico: Realização de competições e atividades esportivas com arbitragem qualificada, justa e coerente com as regras oficiais, além da execução de treinamentos esportivos bem estruturados, contribuindo para o desenvolvimento técnico e disciplinar dos participantes.

Satisfação dos Participantes e Comunidade: Elevação dos índices de satisfação de atletas, equipes, professores, pais e organizadores, tanto pela qualidade da condução das partidas quanto pela excelência dos treinamentos oferecidos, favorecendo o engajamento e a permanência nas atividades esportivas.

Valorização e Imagem Positiva do Esporte: Fortalecimento da imagem das competições e dos projetos esportivos promovidos pelo município, com reconhecimento da boa organização, qualificação profissional e impacto social das ações desenvolvidas.

Promoção do Desenvolvimento Local: Contribuição efetiva para o crescimento do esporte no município, incentivando hábitos saudáveis, inclusão social, formação cidadã e revelação de talentos por meio de uma gestão esportiva profissional e comprometida com resultados.

Essa solução visa, portanto, otimizar a gestão das atividades esportivas municipais, assegurando qualidade, organização e impacto social positivo por meio da contratação de arbitragem especializada e profissionais de treinamento esportivo capacitados localmente.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto em itens pode ser justificado por diversos motivos, visando atender às necessidades específicas do órgão público contratante e garantir uma contratação mais eficiente e eficaz.

Possibilita maior diversificação de fornecedores pois permite a participação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

um maior número de fornecedores na licitação, o que pode aumentar a concorrência e resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública. Cada item pode atrair diferentes empresas ou produtores, possibilitando uma maior diversificação na origem dos serviços prestados.

O parcelamento permite uma maior flexibilidade na contratação, possibilitando ajustar as quantidades e características dos serviços de com a demanda dos campeonatos.

Parcelar o objeto em itens pode ajudar a reduzir os riscos associados à contratação, pois permite uma maior diversificação dos fornecedores. Em caso de problemas com um determinado item, os demais itens não são afetados, garantindo a continuidade dos serviços.

Em suma, o parcelamento do objeto em itens pode trazer diversos benefícios, como aumento da concorrência, atendimento a especificidades, flexibilidade na contratação, redução de riscos e estímulo à participação de pequenos fornecedores.

Essas justificativas asseguram que o parcelamento é uma estratégia financeira eficaz para atender às necessidades da contratação dos serviços de arbitragem, mantendo a viabilidade orçamentária e operacional, e garantindo a qualidade do serviço prestado ao longo de todo o período de competição.

IX- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Planejamento e Orçamentação

Definir o orçamento: A administração deve elaborar uma previsão orçamentária que contemple todos os custos envolvidos na contratação de árbitros e profissionais.

Análise de viabilidade financeira: Antes de formalizar a contratação, é essencial garantir que o orçamento seja compatível com a capacidade financeira e que a forma de pagamento (parcelamento ou à vista) esteja dentro dos parâmetros previstos.

2. Definição das Especificações Técnicas

Estabelecer requisitos: A administração deve definir os requisitos para a seleção dos árbitros e profissionais, como qualificação, experiência em competições oficiais, certificações, e outras habilidades específicas.

Determinar a quantidade de árbitros: Com base no número de jogos e eventos programados, será necessário definir a quantidade de árbitros por modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

(Futebol de Campo, Futebol de Salão, basquete e Voleibol), considerando a logística e a organização das competições.

3. Formalização do Contrato

Elaboração do Contrato Formal: Após a seleção da empresa vencedora do processo licitatório, a administração pública deverá formalizar a contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, incluindo a prestação dos serviços de arbitragem nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Basquetebol e Voleibol, bem como o fornecimento de profissionais especializados para treinamento esportivo em Futsal, Basquete, Dança e Beach Tennis.

Acompanhamento da Execução dos Serviços: A Secretaria Municipal de Esportes deverá realizar o monitoramento contínuo do desempenho dos profissionais contratados, observando a qualidade da arbitragem (imparcialidade, domínio das regras, condução das partidas) e a atuação dos instrutores (assiduidade, metodologia, postura profissional e relacionamento com os participantes).

Sistema de Feedback: Será implementado um sistema de avaliação dos serviços prestados, permitindo que atletas, técnicos, coordenadores e organizadores contribuam com feedbacks sobre a arbitragem e os treinamentos esportivos. As informações coletadas serão utilizadas para ajustes e melhorias na prestação dos serviços.

Relatórios Periódicos de Desempenho: A empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre a atuação dos árbitros e instrutores, presença, substituições, ocorrências e eventuais dificuldades enfrentadas, possibilitando à administração a avaliação da conformidade com os termos contratuais e a tomada de decisões gerenciais.

4. Gestão Operacional

Disponibilidade de Infraestrutura: A gestão operacional dos serviços contratados deverá prever que árbitros, assistentes, mesários e profissionais de treinamento esportivo tenham acesso à infraestrutura adequada para o exercício de suas funções, incluindo:

- Espaços organizados para descanso, troca de vestuário e preparação antes das atividades, quando disponíveis nos locais de realização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

eventos e treinos;

- Acesso a quadras, campos e espaços esportivos em condições adequadas de uso, respeitando normas de segurança, acessibilidade e integridade física dos profissionais e participantes;
- Apoio logístico da equipe de organização, quando necessário, para orientação de horários, locais de atuação, materiais e suporte durante as atividades.

Cabe à Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com a contratada, organizar previamente os locais de atuação, garantindo que toda a estrutura física e funcional esteja disponível para o bom andamento das atividades esportivas e das competições.

5. Transparência e Comunicação com os Participantes

Divulgação Clara das Regras e Responsáveis: A empresa contratada deverá garantir que todos os participantes — atletas, técnicos, pais e público em geral — estejam cientes das regras das modalidades envolvidas, bem como da composição da equipe de arbitragem e dos profissionais responsáveis pelos treinamentos esportivos. Essa medida visa fortalecer a transparência, a compreensão e a confiança no trabalho desenvolvido, reduzindo conflitos e promovendo um ambiente de respeito mútuo.

Estabelecimento de Canais de Comunicação: Deverão ser criados meios eficazes de comunicação entre os profissionais contratados (árbitros e instrutores), a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e os organizadores dos eventos e projetos, permitindo o rápido esclarecimento de dúvidas, ajustes operacionais, resolução de imprevistos e alinhamento contínuo sobre o andamento das atividades.

Compromisso com a Transparência e Eficiência: Essas providências são fundamentais para assegurar a boa execução contratual, mantendo a qualidade dos serviços prestados, a transparência nas relações institucionais e a eficiência operacional durante toda a vigência do contrato.

X- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução eficiente das atividades esportivas previstas neste contrato, incluindo arbitragem qualificada e treinamento esportivo nas modalidades de Futsal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Basquete, Dança e Beach Tennis — pode demandar contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme a natureza e o porte dos eventos. Essas contratações visam garantir a segurança, a estrutura e a qualidade geral da experiência esportiva para todos os envolvidos.

1. Serviços de Transmissão ao Vivo: Em eventos de maior abrangência ou visibilidade pública, poderá ser necessária a contratação de serviços de transmissão ao vivo por meio de plataformas digitais, rádio ou televisão. A atuação de árbitros qualificados e instrutores devidamente capacitados é essencial para garantir a credibilidade do evento, especialmente quando exposto a uma audiência externa.

2. Serviços de Segurança e Controle de Acesso:

- **Segurança do Evento:** Para preservar a integridade física dos participantes e a ordem geral, poderá ser contratada empresa de segurança especializada para atuar nos locais de competição e treinamento.
- **Controle de Acesso e Logística:** Também poderá ser necessária a contratação de equipe para o controle de entrada e circulação de árbitros, atletas, comissões técnicas, profissionais contratados e público, garantindo que as áreas restritas e operacionais sejam devidamente monitoradas e respeitadas.

3. Serviços de Saúde e Primeiros Socorros:

- **Serviços Médicos:** A presença de profissionais da saúde (como socorristas ou enfermeiros) e/ou ambulâncias é essencial em eventos esportivos, visando à pronta resposta em situações emergenciais, tanto para árbitros quanto para atletas e público.
- **Equipamentos de Emergência:** Deverá ser assegurada a disponibilidade de kits de primeiros socorros, e materiais de emergência em todos os locais de competição e treinamento.

4. Serviços de Alimentação e Hidratação:

- **Água e Hidratação:** Pontos de hidratação devem estar disponíveis em locais estratégicos para árbitros, atletas, instrutores e público.
- **Alimentação, Transporte e Hospedagem:** Essas despesas serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não cabendo à administração pública o custeio de refeições, deslocamentos ou estadias dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

profissionais envolvidos na execução dos serviços.

Essas contratações complementares e integradas são fundamentais para o pleno funcionamento dos eventos e projetos esportivos, favorecendo a qualidade técnica, a segurança, o bem-estar dos participantes e a credibilidade institucional das ações realizadas. A articulação entre todas essas frentes contribui diretamente para o sucesso da iniciativa.

XI- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de serviços de **arbitragem e treinamento esportivo** não gere, por si só, impactos ambientais diretos significativos, a **realização dos eventos esportivos** associados pode provocar efeitos relevantes, especialmente em função da logística, infraestrutura e serviços de apoio envolvidos. Abaixo estão descritos os principais impactos ambientais potenciais:

1. Emissão de Gases de Efeito Estufa

- **Deslocamento de profissionais e participantes:** O transporte de árbitros, instrutores, atletas e público para os locais dos eventos pode contribuir para a emissão de gases poluentes, principalmente quando realizado por veículos movidos a combustíveis fósseis.
- **Transporte de materiais:** Equipamentos esportivos, materiais de arbitragem, estruturas móveis e suporte técnico também exigem logística que pode gerar emissões.

2. Consumo de Energia

- **Iluminação artificial e equipamentos elétricos:** Competições e aulas realizadas em ginásios e quadras cobertas exigem o uso de refletores, som, ventilação e equipamentos de apoio, aumentando o consumo energético.
- **Tecnologia esportiva:** Cronômetros, placares eletrônicos e outros dispositivos também elevam o uso de energia.

3. Geração de Resíduos Sólidos

- **Resíduos do público e equipes:** A presença de participantes e espectadores pode gerar resíduos como copos plásticos, garrafas, embalagens e papéis.
- **Descarte de materiais esportivos:** O uso contínuo de uniformes, apitos, cronômetros, materiais de treino e itens descartáveis pode gerar resíduos que exigem descarte responsável.

4. Impactos no Uso do Solo e Desmatamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

- **Adequações estruturais:** Em caso de adaptações de quadras, arenas ou campos, pode haver alterações no uso do solo, com risco de impactos em áreas verdes, especialmente se não houver planejamento ambiental adequado.
- **Degradação de áreas esportivas:** Campos e quadras de uso frequente, quando sem manutenção, podem sofrer desgaste e erosão do solo.

5. Consumo e Poluição dos Recursos Hídricos

- **Alta demanda por água:** Eventos com grande número de pessoas aumentam a demanda por água potável e para limpeza de instalações, além da irrigação de campos, quando necessário.
- **Descarte de resíduos líquidos:** Uso indevido de produtos químicos e descarte inadequado em banheiros e áreas comuns pode poluir corpos d'água próximos.

6. Uso de Materiais Não Sustentáveis

- **Descartáveis em geral:** O uso de copos plásticos, utensílios descartáveis e embalagens não recicláveis contribui para a geração de resíduos que sobrecarregam o sistema de coleta, especialmente sem coleta seletiva.
- **Materiais de construção:** Caso haja instalações temporárias ou reformas, o uso de materiais não recicláveis pode gerar impactos ambientais durante a fabricação e descarte.

7. Impactos no Ecossistema Local

- **Ruídos e movimentação intensa:** Sons amplificados, apitos, gritos e tráfego elevado podem afetar a fauna local, especialmente se os eventos ocorrerem próximos a áreas verdes ou de preservação.
- **Poluição sonora e do ar:** O tráfego gerado pelo público e pelas equipes pode contribuir para o aumento da poluição sonora e atmosférica nas imediações.

8. Efeitos Cumulativos

- **Eventos consecutivos ou simultâneos:** A realização de vários eventos ou treinos em sequência pode gerar impactos acumulados sobre o ambiente urbano e natural, aumentando o consumo de energia, produção de resíduos, degradação de espaços esportivos e pressão sobre recursos naturais.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de arbitragem nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Basquetebol e Voleibol, bem como de profissionais qualificados para o desenvolvimento de treinamentos esportivos em Futsal, Basquete,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Dança e Beach Tennis, se mostra essencial para o pleno funcionamento do calendário esportivo municipal, garantindo que as atividades e competições sejam conduzidas com qualidade, organização e respeito às normas técnicas e pedagógicas vigentes.

Diante disso, é possível afirmar que a contratação é adequada, necessária e plenamente justificada, atendendo aos seguintes pontos-chave:

1. Relevância para o Desenvolvimento das Ações Esportivas:

A presença de árbitros e instrutores qualificados é indispensável para assegurar a condução correta dos jogos e treinamentos, promovendo imparcialidade, disciplina, qualidade técnica e inclusão esportiva. A ausência desses profissionais comprometeria o andamento das atividades, a satisfação dos participantes e a credibilidade das ações promovidas pelo município.

2. Atendimento às Necessidades Logísticas e Operacionais

A execução dos eventos esportivos depende diretamente da disponibilidade de profissionais capacitados, em número suficiente e com atuação conforme cronogramas definidos. A contratação permite o atendimento da demanda com agilidade, organização e eficiência operacional, tanto em competições quanto em núcleos de treinamento.

3. Justificativa Financeira

A contratação por empresa especializada permite à administração racionalizar os custos, ajustando os pagamentos conforme disponibilidade orçamentária, inclusive por meio de parcelamento. Essa flexibilidade contribui para a sustentação financeira da política pública esportiva, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

4. Compromisso com a Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Apesar dos impactos ambientais associados aos eventos esportivos, a gestão pública pode adotar medidas mitigadoras, como controle de resíduos, uso consciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

de água e energia, incentivo ao transporte coletivo e redução de materiais descartáveis. A contratação, ao prever organização e estrutura adequada, contribui indiretamente para uma execução mais sustentável.

5. Cumprimento das Normas Legais e Regulatórias

O processo de contratação segue os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, com atenção aos aspectos contratuais, trabalhistas e fiscais, garantindo legalidade, transparência e segurança jurídica na execução do contrato e na fiscalização dos serviços prestados.

6. Benefícios para a Qualidade das Atividades e Satisfação dos Participantes

A presença de profissionais qualificados impacta positivamente na experiência de atletas, alunos, técnicos, famílias e público em geral, promovendo a valorização do esporte local, a formação cidadã e a motivação para a continuidade das práticas esportivas.

7. Conclusão

A contratação dos serviços de arbitragem e treinamento esportivo é adequada, necessária e recomendada, pois atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais, financeiros e legais que sustentam as políticas públicas esportivas do município. A medida reforça o compromisso com a qualidade dos eventos, a integridade das competições, o desenvolvimento esportivo e a transparência administrativa envolvidas.

Maria da Fé, 07 de maio de 2025.

Adilson Vieira da Silva
CREF 1579 G/MG CPF 036.178.654-58
Secretário de Esportes e Lazer

ADILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte